



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 19

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 03/2024

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 20/2023

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrana, Ivanésio de Oliveira Santos, para custear compras de pequeno valor e de pronto pagamento desta Edilidade.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 500,00	100%
Utilizados	R\$ 472,35	94,47%
Devolvidos	R\$ 27,65	5,53%

É o breve relato.

Preliminarmente, verifica-se que o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante o período de aplicação dos recursos, organizados cronologicamente:

Estabelecimento	Especificação	Data	Valor
N M Supermercados Eireli - ME	Aquisição de itens de gênero alimentício para sessão solene de entrega de moção de aplausos a Guarda Municipal de Serrana	19/05/2023	R\$ 39,75



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página n^o 204

NR2 Fabricação de Produtos de Papel	02 (dois) rolos de etiqueta compatível com Brother DK2205 para uso da Secretaria da Câmara	27/05/2023	R\$ 87,60
SF Digital Grafica Ltda	Aquisição de 100 (cem) unidades de convites para a sessão solene entrega de títulos de Cidadão Serranense e Cidadão Benemérito	22/06/2023	R\$ 345,00
TOTAL			R\$ 472,35

Em pesquisa de preços de mercado pelos itens de gênero alimentício e rolo de etiquetas realizada na data deste parecer em *sites de internet* por fornecedores notoriamente reconhecidos e que atendam este município, verificou-se que o preço da aquisição realizada pelo responsável pelo adiantamento é compatível com os preços praticados pelo mercado. O resultado da pesquisa foi juntado a este processo (fls. 14/15).

Já em relação ao gasto realizado no estabelecimento São Francisco Gráfica (fl.08), não foi possível realizar a pesquisa de preço por meio de *sites de internet* em razão do nível de personalização do serviço. Em juízo ao gasto realizado, verificou-se que houve a impressão de 100 convites ao custo médio de R\$ 3,45 por unidade. Considerando as características da qualidade do papel e da impressão, entendemos que o valor é razoável.

Dante dos fatos, observa-se, então, que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade.

Ademais, os materiais adquiridos são adequados para utilização e aplicação desta Edilidade; e a justificativa para utilização e a aplicação dos materiais foi informada em cada comprovante de aquisição.

Em relação aos documentos comprobatórios das despesas (fls. 07/11), os comprovantes estão legíveis e sem rasuras, constando o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos; e a data de realização das despesas coincidem com o período para aplicação dos recursos.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página n^o 24

No tocante aos fornecedores, a inscrição bem como a situação cadastral junto à Receita Federal encontra-se ativa; e os produtos adquiridos são compatíveis com o ramo de atividade dos fornecedores. O resultado destas pesquisas foi juntado ao processo (fls. 16/18).

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fl. 12) e declaração do Especialista Contábil desta Edilidade (fl. 01), os quais demonstram a devolução em 13/07/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 08 de janeiro de 2024.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO

Controlador Interno



DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 03/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ivanésio de Oliveira Santos,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 19/21) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 08 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

06/01/2024

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

Ivanésio de Oliveira Santos
Chefe de Gabinete

Osiel Wiesel da Silva
Especialista Contábil